

PORTARIA FUMEC Nº 17/2018

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a servidora **Alessandra Verginelli Turatto**, matrícula 10.024, nomeada pela Portaria FUMEC nº 13/1992, publicada em 24/07/1992, para o cargo de Professora de Jovens e Adultos, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/01/2018.

Campinas, 30 de janeiro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA/ CONTROLE DE ACESSO PARA ATUAÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS DA FUMEC

Processo nº: 14/10/30250

Interessada: Fumec/Ceprocamp

DESPACHO

Tendo em vista os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Procuradoria de fls. 4905/4906, o qual acolho na íntegra, indefiro o pedido da Contratada **SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. ME** de fls. 4898/4900, na medida em que para a aplicação da penalidade de R\$ 3.029,05 (três mil e vinte e nove reais e cinco centavos) foram observados todos os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios do contraditório, ampla defesa e da publicidade dos atos, conforme exposto no parecer mencionado. A empresa contratada foi devidamente intimada da abertura do procedimento administrativo, conforme o despacho publicado no Diário Oficial do Município de 20/10/2017. Por sua vez, apresentou a sua defesa datada de 30/10/2017 que se encontra às fls. 4596/4597 dos autos e foi devidamente intimada do despacho que indeferiu a mesma e aplicou a penalidade, a qual foi publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 23/11/2017. De se salientar que a decisão pela aplicação da penalidade foi feita com base no Parecer da Procuradoria de fls. 4689/4694, razão pela qual encontra-se devidamente fundamentada. Não tendo a Contratada apresentado recurso desta decisão, houve a preclusão do seu direito de recorrer na esfera administrativa, conforme exposto no parecer de fls. 4905/4906. Ainda que não bastasse, antes de todo este procedimento a empresa já havia sido advertida acerca das falhas no serviço, conforme a notificação de fls. 4483/4486 datada de 05/10/2017 enviada aos seus 2 (dois) endereços constantes nos autos localizados nas cidades de em Boituva/SP e Votorantim/SP, tendo, inclusive, se manifestado acerca da mesma, nos termos do documento de fls. 4547/4548. Publique-se.

Campinas, 30 de janeiro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO: 17/10/32.350

Assunto: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Interessada: FUMEC/CEPROCAMP

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1) A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº. 30/2017 assinado com a empresa **CAT - CENTRAL "AMERICANA" - TREINAMENTOS, LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ/MF nº 05.351.357/0001-38)**, tendo como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 02 (dois) meses, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

2) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 30 de janeiro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 18/2018

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar o item da Portaria FUMEC nº 52/2015 que nomeou, a partir de 15/06/2015, a servidora **Walmira Lange Alves Campos**, matrícula 1188, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Gestão de Instituições Partícipes e Convênios, da Área do Programa de Educação Profissional, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 2º Nomear a Srª **Walmira Lange Alves Campos**, matrícula 1188, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Unidade Descentralizada, junto ao Centro de Educação Profissional Prefeito Antônio da Costa Santos - Ceprocamp, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2018.

Campinas, 30 de janeiro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 19/2018

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a servidora **Eliana Aparecida Bueno**, matrícula 33, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Gestão de Instituições Partícipes e Convênios, da Área do Programa de Educação Profissional, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2018.

Campinas, 30 de janeiro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/COOPERATIVAS)

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instrumento

Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) o **Pregão Eletrônico nº 08/2018** - Processo Administrativo nº FUMEC.2017.00000091-76.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais da FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária e dos cursos profissionalizantes do CEPROCAMP - Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos".

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/02/2018

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2018 às 09:00.

OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002018OC00009

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção Edital.

Campinas, 30 de janeiro de 2018
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
 Gestor Público Adm. e Financeiro FUMEC/CEPROCAMP

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Protocolo: PMC 2017.00041021-03

Interessado:RENE BOZZETTI

DECIDO: AUTORIZAR a restituição do crédito de **15.655,6532 UFIC** - proveniente do valor pago a título de ITBI, por meio da guia nº 393883, relativa ao ID 195540, tendo em vista a decisão publicada no DOM de 25/02/2015, que reconheceu a não incidência do ITBI, com fulcro no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 12.391/2005, e a emissão da Certidão de Reconhecimento de Não Incidência, proposto pela Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária - DCCA, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constarem débitos exigíveis em nome do contribuinte, autorizo o encaminhamento do processo para compensação, nos moldes dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 (CTN).

Campinas, 24 de janeiro de 2018

TARCISIO CINTRA

Secretário de Finanças

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 2ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário a se realizar, em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 8º andar, às **8H30MIN** do dia **06/02/2018**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2017/03/01608

Recorrente: UNIMED CAMPINAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Advogada: Andrea de Toledo Pierri - OAB/SP nº115.022

Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/35173

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº003161/2017

Relator: Brenno Menezes Soares

02) PROTOCOLO 2017/03/01609

Recorrente: UNIMED CAMPINAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Advogada: Andrea de Toledo Pierri - OAB/SP nº115.022

Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/35172

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº005658/2017

Relator: Brenno Menezes Soares

03) PROTOCOLO 2009/03/09847

Recorrente: CIA.PAULISTA DE FORÇA DE LUZ-CPFL

Advogado: Marco Favini - OAB/SP nº253.373

Recurso Voluntário: Protocolo 2015/03/08897

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº001475/2009

Relator: Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

04) PROTOCOLO 2009/03/12071

Recorrente: CIA.PIRATININGA DE FORÇA DE LUZ

Advogado: Marco Favini - OAB/SP nº253.373

Recurso Voluntário: Protocolo 2015/03/08895

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº001548/2009

Relator: Tadeu Chung In Lee

05) PROTOCOLO 2013/03/02994

Recorrente: RODRIGO NASCIMENTO REYES E OUTROS(Condomínio Jaguari)

Advogados: Alexandre Glinder de Oliveira - OAB/SP nº 200.310; Héllen B. Antonio - OAB/SP nº307.296; Guilherme Barnabé M. Oliveira - OAB/SP nº331.381; Advogados dos escritórios: Lima Junior Domene Advogados Associados e Advocacia Hamilton de Oliveira.

Recursos Voluntários: Protocolonº2013/10/39041 e outros

Tributo/Assunto: IPTU/TAXAS - REVISÃO DO LANÇAMENTO

Relator: Brenno Menezes Soares

06) PROTOCOLO 2012/03/59555

Recorrente: RITA DE CÁSSIA POSTAL ALEGRE E OUTROS(Condomínio Jaguari)

Advogados: Gustavo Piovesan Alves - OAB/SP nº 148.681; Nilda Glória Bassetto Trevisan - OAB/SP nº104.881; Ricardo Matucci - OAB/SP nº164.780; Advogados dos escritórios: Queiroz Guimarães Advogados Associados e Martucci Advogados.

Recursos Voluntários: Protocolonº2013/10/38160 e outros

Tributo/Assunto: IPTU/TAXAS - REVISÃO DO LANÇAMENTO

Relator: César Yukio Saito

OBSERVAÇÃO - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

EDGAR VALVERDE

AFTM-matr.45894-5 Presidente da Junta de Recursos Tributários